

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Orientações para solicitação de subsídio aos Espaços Artísticos e Culturais.

Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas ou culturais. O subsídio previsto na Lei nº 14.017/2020 destina-se à a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que **tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social por conta do Covid-19.**

SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS

O subsídio será disponibilizado em uma parcela no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os 25 (vinte e cinco) primeiros pedidos protocolados conforme estabelecido no Decreto Nº 11.795, de 15 de outubro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO

Entende-se como gasto como manutenção todo aquele necessário para que o equipamento, espaço ou organização possa se manter no período de calamidade pública e contribuir com seu regular retorno às atividades e não devendo caracterizar-se como mero investimento.

Somente será permitida e autorizada a realização de despesas com os recursos do subsídio os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, tais como:

- a) Internet;
- b) transporte;
- c) aluguel;
- d) telefone;
- e) consumo de água e luz;
- f) funcionários; e
- g) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

OBS: No caso de outras despesas de manutenção, o beneficiário deverá obter, preferencialmente, prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, devendo apresentar justificativa pormenorizada para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRAPARTIDA

A contrapartida deve ocorrer após a retomada de suas atividades. Ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de no mínimos 2(duas) atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pelo Município, a quem incumbe atestar o cumprimento da contrapartida.

- Será obrigatório a apresentação de prestação de contas que contemple a **contrapartida**, por meio de simples relatório com fotos e frequência e relatório do uso dos recursos para o pagamento de despesas de manutenção.
- A prestação de contas deverá comprovar que o **subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não podendo ser utilizado para pagamento de despesas da contrapartida.**

Procedimento para solicitação do benefício

Os seguintes documentos deverão ser apresentados em arquivo digital, no formato PDF, e enviados para o e-mail: leialdirblanc@lajeado.rs.gov.br até o dia 20 de outubro.

- Comprovante de cadastro homologado no Cadastro Municipal de Cultura (**disponível no site da prefeitura lajeado.rs.gov.br/ - aba Aldir Blanc**);
- Inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal, com endereço atualizado e com pelo menos 12 (doze) meses de atividade até a data de publicação da Lei nº 14.017/2020 (29/06/2020); (**receita.fazenda.gov.br**);
- Cópia de documento de identificação do representante legal, em que conste RG e CPF;
- Comprovante de endereço do espaço cultural;
- Cópia do documento onde esteja expressa a finalidade cultural, podendo ser: contrato social, ou estatuto (com a ata de posse ou ato de nomeação ou eleição do representante legal), ou no caso de empresa individual, cópia do registro comercial;
- Se o Espaço é mantido por um Coletivo Cultural, ou seja, não é formalizado, deverá anexar a Declaração de Anuência assinada pelos membros do coletivo para nomeação do responsável legal do coletivo cultural. (**Anexo II**);
(**preencher a declaração, imprimir, assinar, digitalizar em boa qualidade e enviar em pdf**).
- Formulário da Proposta de Trabalho – **Preencher o formulário e enviar o arquivo em pdf (modelo disponível no site da prefeitura lajeado.rs.gov.br/ - aba Aldir Blanc).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Comprovar que teve as atividades artísticas ou culturais interrompidas por decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia Covid-19. **(Anexo I)**
(Preencher a declaração, imprimir, assinar, digitalizar em boa qualidade e enviar em formato pdf).
- Termo de Ciência e Responsabilidade. **(Anexo III)**
(Preencher o termo, imprimir, assinar, digitalizar em boa qualidade e enviar como pdf)
- Termo de Autorização de utilização de imagem, voz e cessão de direitos autorais. **(Anexo IV)**
(Preencher o termo, imprimir, assinar, digitalizar em boa qualidade e enviar como pdf)
- Relatório que comprove a atuação cultural do espaço do requerente no Município de Lajeado/RS, pelo período mínimo de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020 podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros.
- Conta bancária específica: comprovante de criação da conta bancária específica e exclusiva para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico ou cultural.